



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Câmara Municipal de Itaituba**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa **L F CONSULTORIA & SERVICOS CONTABEIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 39.659.153/0001-80, com sede na R F, nº 0, Loteamento Cidade Nova, CEP 68.181-000, Itaituba-PA, representada pelo Sr. **LUCIVALDO FONTINELLES DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 402.979.422-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2731655, órgão expedidor PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ROTARY, 1057, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180390, para contratação do **SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, **VEM RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato de Resultado de Contratação.

Itaituba – PA, 22 de Março de 2021.

**DIRCEU BIOLCHI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.**